



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Item: 8

**INFORMAÇÃO Nº 27/2014-DPG**

**Ref.: Processo nº 23102.003407/2013-79**

**Assunto: Implantação do curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação.**

Encaminho a V.S<sup>a</sup> para envio ao Magnífico Reitor para apreciação e, se de acordo, encaminhamento, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para homologação.

Relaciono o material a ser enviado aos senhores Conselheiros:

- Proposta do curso (caracterização do curso) – fls.04 (incluindo verso) e 05;
- Regulamento do Programa – fls.43 a 58;
- Parecer enviado à CAPES – fls. 62 a 67;
- Ficha de Recomendação da CAPES – fls.68 a 72.

DPG, 25 de Abril de 2014.

  
Prof. Dr. Paulo Cavalcante de Oliveira Junior  
Diretor de Pós-Graduação

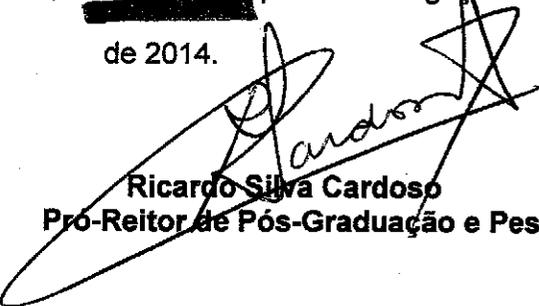
**INFORMAÇÃO Nº 62/2014-PROPG**

**Ref.: Processo nº 23102.003407/2013-79**

**Assunto: Implantação do curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação.**

Conforme despacho supra, encaminho à Vossa Magnificência para apreciação, s.m.j., e se de acordo, envio, ao CONSEPE para homologação.

PROPG, de de 2014.

  
Ricardo Silva Cardoso  
Pro-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**De acordo.**

À Secretária dos Conselhos Superiores para as providências necessárias.

GR, 28 de Abril de 2014.

  
Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
MINUTA PROPG**

**RESOLUÇÃO Nº XXXXX, XXX DE XXXXX DE 2014.**

Dispõe sobre a implantação do curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEDU), do Centro de Ciências Humanas e Sociais, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – CCHS/UNIRIO.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia ~~XX~~ de 2014, de acordo com o teor do Processo nº 23102.003407/2013-79, que aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica aprovada a implantação do curso de Doutorado, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEDU), do Centro de Ciências Humanas e Sociais, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, e o Regulamento que a acompanha.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

**Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor**

A participação da UNIRIO na primeira edição do Edital de Apoio à Atualização de Acervos Bibliográficos nas Instituições de Ensino Superior e Pesquisa sediadas no Estado do Rio de Janeiro/ 2009 da FAPERJ que tinha por objetivo apoiar a aquisição de livros e publicações em outras mídias, destinados à pesquisa científica, permitirá que a UNIRIO adquira 1.045 títulos sendo 825 nacionais e 220 estrangeiros. O projeto do edital foi elaborado pela Biblioteca em conjunto com os Programas de Pós-graduação e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação. A manutenção desta linha de financiamento possibilitará sanar uma deficiência de formação e atualização dos acervos dos programas de pós-graduação. O Sistema de Bibliotecas da UNIRIO foi contemplada pelo plano de Tecnologia da Informação-TI da universidade, que garantirá a renovação e modernização de todos os equipamentos de TI das bibliotecas, inclusive com a modernização da sala multimídia para uma sala inteligente (preparada para videoconferências e aulas digitais). Essa ação global possibilitará a informatização de serviços, a inclusão do acervo retrospectivo em máquina, a expansão do banco de dados que registra a produção acadêmica da UNIRIO, e a melhoria na prestação de serviços. Várias reformas de expansão física, assim como a aquisição de novas estantes e mobiliário para as bibliotecas, serão executadas, possibilitando a criação de espaços mais indicados ao trabalho de estudo e pesquisa.

#### Financiamentos:

No período de 2010 a 2012 os docentes credenciados no doutorado obtiveram, por meio de projetos de pesquisa, encaminhados a diferentes editais, apoio/financiamento de diversos órgãos de fomento conforme relacionados a seguir:

FAPERJ – sete projetos edital APQ1 e dois projetos melhoria da escola pública num total de R\$203.000,00;  
CNPq – quatro projetos Edital Universal e um Ciências Humanas, num total de R\$ 138.200,00;  
CAPES/Observatório da Educação – dois projetos num total de 1.520.000,00;  
MEC – dois projetos num total de 400.000,00;  
MEC/SECADI – três projetos em um total de R\$1.390.000,00  
CAPES/Pró-docência – um projeto de R\$82.000,00  
TOTAL no triênio: 3.733.200,00 (três milhões setecentos e trinta e três mil e duzentos reais)



No período de 2010 a 2012, as bolsas vinculadas aos projetos de pesquisa dos professores credenciados no Doutorado foram de diferentes agências de fomento, quais sejam:

CNPq (Produtividade) – Pq2– R\$ 39.600,00 (triênio);  
CNPq/PIBIC – quatro bolsas no valor de R\$400,00 durante o triênio, totalizando R\$57.600,00;  
FAPERJ (Jovem Cientista) – duas bolsas iniciadas em 2012, em um total de R\$50.400,00;  
CAPES/PIBID – 6 bolsas no valor de R\$ 400,00, durante dois anos, totalizando R\$57.600,00;  
CAPES/PIBID – 75 bolsas no valor de R\$ 400,00, durante 1 ano, totalizando R\$ 360.000,00  
CAPES/DS – 2010-04 bolsas (R\$57.600,00); 2011-09 bolsas (R\$129.600,00); 2012-04 bolsa (R\$57.600,00)  
CAPES/Reuni – 2011-03 bolsas (R\$43.200,00); 2012-06 bolsas (R\$86.400,00)  
TOTAL no triênio: R\$504.000,00

#### Informações Adicionais:

No âmbito da expansão da UNIRIO estão sendo construídos dois prédios no campus onde se localiza o Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH que abriga o PPGEDU e já estão definidos novos ambientes para a ampliação do Programa, como salas de aula e salas de estudante.

### Caracterização da Proposta

A UNIRIO foi criada em 5 de junho de 1979, pela Lei 6.655. Sua origem é a Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara – FEFIEG, que, posteriormente, com a fusão dos estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, foi denominada FEFIERJ. Inicialmente, era composta pelas Escolas de Arquivologia; Biblioteconomia; Enfermagem; Medicina e Cirurgia; Museologia; Música e Teatro. Hoje, a UNIRIO compreende o Centro de Ciências Biológicas e da Saúde; o Centro de Letras e Artes; o Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas e o Centro de Ciências Humanas e Sociais, este último congregando as Escolas de Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia, Educação, Direito, História, Serviço Social e Turismo e a Faculdade de Filosofia, Programas de Pós-Graduação, Departamentos, Núcleos de Estudos/ Laboratórios.

Em relação à Pós-Graduação, a UNIRIO consolidou Programas tendo, como objetivo, a formação de pessoal qualificado para o exercício das atividades de pesquisa e de magistério superior, nos campos das ciências, da filosofia e das artes.

Em 2004, no ano da instalação do Programa de Pós-Graduação em Educação- PPGEDU, a UNIRIO contava com 5 Programas de Pós-Graduação (cinco cursos de mestrado e dois de doutorado). Atualmente, com a expansão da universidade, conta com vinte e três Programas de Pós-Graduação, sendo cinco com doutorado. Tal fato é fruto de uma política de desenvolvimento e fomento da Pós-Graduação e da Pesquisa na UNIRIO, que dispõe, hoje, de solidez e de infraestrutura instalada o que nos dão condições para requerer o curso de doutorado. O Estado do Rio de Janeiro conta com onze Programas de Pós-Graduação em Educação, dois deles com nota máxima, o que aponta para a consolidação da área da pesquisa em educação no estado. No entanto, os Programas com doutorado são seis, não atendendo, portanto, à demanda produzida pelos cursos de mestrado.

Tomando como referência o curso de mestrado em educação da UNIRIO, percebe-se o número cada vez maior de estudantes que se inscrevem no processo de seleção – quantidade que inclui aqueles provenientes de outros estados/regiões do Brasil e de outros países. Isto significa dizer que há uma necessidade conjuntural por uma melhor qualificação na área da educação, expressa pelas políticas nacionais, nas diferentes etapas e modalidades de ensino, bem como nos programas desenvolvidos pelo MEC e outros ministérios que fomentam as ações educativas em outros contextos. Ademais, o estado tem uma tradição de pesquisa instalada e consolidada, o que cria a demanda por um crescimento regular, traduzida na crescente procura nos cursos de doutorado em educação.

Em relação ao Programa de Pós-Graduação em Educação da UNIRIO, vale salientar duas vertentes políticas adotadas ao longo de seus nove

anos de existência: a primeira diz respeito ao credenciamento de pesquisadores experientes na área da educação, já atuantes na instituição e que estavam fora do Programa; e a segunda refere-se à absorção, via credenciamento, de pesquisadores jovens ingressantes na instituição pela política de expansão das universidades. Por conseguinte, houve a implantação de uma nova linha de pesquisa e a criação de novos grupos de pesquisa, possibilitando a ampliação dos temas de investigação, o que, possivelmente, constitui uma das justificativas para o aumento da demanda no curso de mestrado e para o apelo por um curso de doutorado. Salienta-se que, dos onze professores credenciados para o doutorado, sete são provenientes destas políticas adotadas.

Desde a Implantação do PPGEdU, em 2004, sua Inserção regional, no Estado, tem sido viabilizada a partir de dois movimentos: (I) Estudantes de diferentes regiões do Estado – Serrana, Costa Verde, Baixadas Litorâneas, Norte e Noroeste Fluminense, Médio Paraíba, dentre outras – procuram o Programa para sua qualificação. Este movimento deve-se à rede estabelecida pela Educação a Distância, constituída por mais de vinte polos distribuídos por essas regiões e pelas diferentes inserções de professores do Programa nestes locais. Vale ressaltar que os egressos formados no Programa retornam às suas regiões assumindo funções de coordenação/direção e/ou como implementadores de políticas públicas no âmbito da educação, como indicou pesquisa vinculada ao Centro de Memória do PPGEdU, coordenado pela Profª Drª Guaracira Gouvea; (II) Diversas pesquisas desenvolvidas pelos docentes credenciados no doutorado têm o Estado do Rio de Janeiro como cenário e objeto de estudo: "Fórum Estadual de Alfabetização: discutindo, investigando e implementando políticas e práticas de leitura e escrita", coordenada pela Profª Drª Carmen Sanches Sampaio; "Um estudo das propostas de avaliação implementadas pelas redes municipais do Rio de Janeiro, organizadas em ciclos", coordenada pela Profª Drª Cláudia Fernandes; "Repercussões das políticas de Educação Infantil no Estado do Rio de Janeiro: o programa PROINFÂNCIA e as estratégias de atendimento", coordenada pela Profª Drª Maria Fernanda Nunes; "Jovens 'Fora de Série': Trajetórias Truncadas dos Estudantes do Ensino Médio no Estado do Rio de Janeiro", coordenada em parceria pela Profª Drª Eliane Ribeiro e pelo Prof. Dr. Paulo Carrano (UFF); "Políticas públicas de ampliação da jornada escolar no Estado do Rio de Janeiro", coordenada pela Profª Drª Lígia Martha Coelho.

A inserção nacional, oriunda da política institucional da universidade, materializa-se de diversas formas: (I) Envolvimento dos docentes credenciados no doutorado na elaboração e no desenvolvimento de projetos de pesquisa que atendem à demanda de editais nacionais (CNPq, MEC/CAPES, MEC/FNDE, UNESCO, PNUD, dentre outros), em parcerias com outras instituições de pesquisa, nacionais e internacionais (UFF, UFRJ, UCP, UERJ, UERJ-FFP, PUC-Rio, UFMG, USP, UFPR, UnB, UFSM, UFBA, UAB-ES, Universidade de Buenos Aires, Universidad de la República - Uruguai); (II) Participação em sociedades científicas nacionais ocupando função de direção (ABRAPEC), coordenação de GT (ANPED – GT de Jovens e Adultos, GT de Ensino Fundamental, GT de Educação e Comunicação), membro de Comitê Científico (ANPED) e na organização de eventos científicos regionais e nacionais, incluindo a participação do comitê científico destes eventos (Anped Sudeste e ANPAE Sudeste, GRUPECI, Colóquio de Pesquisa de Educação e Mídia; Congresso Internacional Cotidiano, ENPEC, entre outros); (III) Participação como Ad hoc (Anped Sudeste, Anped, ENDIPE, ANPAE, GRUPECI, Redes de Conhecimento, Congresso Internacional Cotidiano, ENPEC, Encontro de Pesquisa em Educação Ambiental, entre outros); (IV) Revisor de periódicos nacionais e internacionais (Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos; Revista Brasileira de Educação; Educação e Pesquisa; Educação em Revista; Investigações em Ensino de Ciências; Currículo sem Fronteiras; Ensaio - Fundação Cesgranrio; Revista Contemporânea de Educação; Revista Brasileira de História da Ciência; Revista Ciência e Cognição; Ciência e Educação; Revista de Educação PUC-Campinas; Química Nova na Escola - Impresso; Varia Scientia: Revista Multidisciplinar da UNIOESTE; Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências; Ensaio: Pesquisa em Educação em Ciências; Revista Reflexão e Ação; Revista Latino-Americana de Educação em Astronomia; Enseñanza de las Ciencias; Revista Brasileira de Ensino de Física; Cultural Studies of Science Education; Revista Iberoamericana de Educación; Revista Infancia y Aprendizaje, entre outros periódicos); (V) Avaliador de projetos de fomento (CNPq; CAPES; Faperj; FAP-Sergipe; UFRN; UERJ Pró-Ciência) e avaliadores externos de Jornada de Iniciação científica; (VI) Participação em bancas de mestrado e doutorado (UFRJ, UFF, UFRJ, UERJ, UERJ-FFP, UCP, PUC-Rio, UNESA, FIOCRUZ, CEFET-RJ, Museu Nacional, UFAL, UFJF, UFUberlândia, UFMT, UFES, UFSC, USP, UNICAMP, UFMG, UFPR, UFSM, UnB, UFBA, UFViosa).

Tendo em vista as inserções regional e nacional consolidadas e o desenvolvimento de parcerias internacionais, viabilizadas por convênios e projetos conjuntos entre universidades, foi se constituindo dois aspectos que marcam o perfil da proposta. Primeiramente, uma ênfase na perspectiva entre as práticas e as políticas, pensando e problematizando esse processo entre micro e macrosocial. Em segundo lugar, o fortalecimento das questões latinoamericanas, presentes nas inserções e nos temas que são foco das pesquisas (movimento Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente na América Latina; Políticas de Juventude na América Latina; Rede de Formação de Professores e Estudos Culturais Latino-Americanos em Mídia).

Essa dinâmica é fruto de uma política institucional que estimula a formação de docentes e cria condições para a viabilização de convênios nacionais e internacionais.

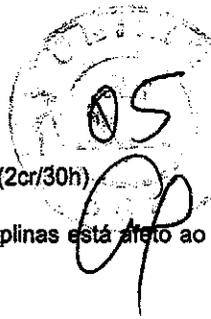
Tais considerações, além da capacitação dos docentes, por meio de pós-doutoramento no exterior, faz com que a equipe docente apresente maturidade acadêmica para atuar no curso de doutoramento.

A estrutura proposta para o Programa busca construir um curso de doutorado que tem na perspectiva interdisciplinar um dos eixos principais, tendo em vista as problemáticas que foram se constituindo em nossas investigações a partir de enfoques das diferentes áreas das ciências sociais e humanas sobre questões educacionais, voltadas preferencialmente para a escola básica, relativas às políticas públicas e às diferentes práticas educacionais. Esta perspectiva interdisciplinar é possível na medida em que a trajetória de pesquisa dos docentes envolvidos no curso, a partir da escolha de seus objetos e do enfoque teórico-metodológico e suas redes de inserção acadêmica permitem a possibilidade de integração entre grupos de pesquisa da UNIRIO e de outras instituições nacionais e latino-americanas.

Assim, a estrutura do programa é composta por disciplinas que procuram redimensionar o objetivo investigativo da educação, considerando os saberes oriundos dos outros campos do conhecimento com o objetivo de pensar a educação como fenômeno social e político complexo. A interrelação do enfoque teórico-metodológico e da escolha do objeto de pesquisa – características de uma coerência epistemológica – será conduzida de forma tal que nos dê uma dimensão multifacetada do fenômeno educacional. Ainda, os estudos e as ações de pesquisa desenvolvidas pela equipe docente voltam sua atenção para os problemas/temas latino-americanos, a partir de uma posição político-cultural-social, constituída nas redes de relações latino-americanas.

A estrutura do programa se apresenta de forma clássica, corrente nos demais cursos de pós-graduação. Sua especificidade se encontra no modo como apresenta os conteúdos tanto pela natureza interdisciplinar como pela escolha temática e bibliografia adotada na maioria das disciplinas. Além disso, há um rol de disciplinas (Atividades de Estudo e Pesquisa) cuja dinâmica de funcionamento propiciará a integração entre os grupos de pesquisa, na medida em que os estudantes de um grupo de pesquisa poderão vivenciar o funcionamento de outro grupo, de sua escolha, durante um semestre. Consideramos que esta estrutura é adequada ao perfil de profissional a ser formado (como explicitado na Tela 7).

O curso tem a pesquisa em uma perspectiva interdisciplinar como eixo central e sua organização curricular é constituída por um núcleo de formação geral e um núcleo de formação específica, vinculado à linha de pesquisa. Congrega disciplinas obrigatórias – de formação geral, com



8 créditos e de formação específica, com 10 créditos - e de livre escolha (optativas e eletivas,) com 6 créditos; seminário de tese, com 8 créditos e a defesa de tese com 8 créditos, além do estágio de docência.

**1. Formação Geral**

**Disciplinas Obrigatórias**

- Educação e Sociedade: questões teórico-epistemológicas. (4cr/60h)
- Educação e Sociedade: questões contemporâneas em pesquisa. (4cr/60h)

**2. Formação Específica**

**Disciplinas Obrigatórias**

- Atividade de Estudo e Pesquisa I (2cr/30h); Atividade de Estudo e Pesquisa II (2cr/30h); Atividade de Estudo e Pesquisa III (2cr/30h)
- Atividade de Estudo e Pesquisa Integrada (2cr/30h)

O estudante irá escolher pelo menos uma disciplina das relacionadas abaixo conforme regulamento. Este conjunto de disciplinas está afeito ao núcleo/laboratório/grupos de pesquisa, trazendo alguns de seus temas para questões educacionais latino-americanas.

- Seminário de Pesquisa em Políticas Públicas (2cr/30h)
- Seminário de Pesquisa em Educação e Linguagens (2cr/30h)
- Seminário de Pesquisa em Educação e CTSA (2cr/30h)
- Seminário de Pesquisa em Formação e Práticas Docentes (2cr/30h)

**Disciplinas de Livre Escolha (Optativas e Eletivas)**

- Referenciais teórico-metodológicos da pesquisa em mídia-educação (3cr/45h)
- Abordagens na perspectiva Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente na educação em ciências (3cr/45h)
- Educação científica e comunicação científica em espaço não formal (3cr/45h)
- Políticas públicas, juventude e movimentos sociais (3cr/45h)
- Políticas públicas e infância
- Documentação narrativa de experiência pedagógica: investigação narrativa e formação docente (3cr/45h)
- Políticas Públicas de Educação em Tempo Integral (3cr/45h)
- Perspectivas em Avaliação (3cr/45h)
- Escola, Interculturalidade e currículo (3cr/45h)
- Tópicos Especiais em Educação (2cr/30h)

**Elaboração de Tese**

Este componente curricular corresponde ao tempo dedicado a elaboração do projeto, material de qualificação e de tese

- Seminário de Tese I (2cr)
- Seminário de Tese II (2cr)
- Seminário de Tese III (2cr)
- Seminário de Tese IV (2cr)

**Defesa de Tese (8cr)**

**Síntese da Estrutura Curricular**

**1. Formação Geral (8 cr)**

**2. Formação Específica**

- Atividades de Ensino e Pesquisa (8 cr)
- Seminários de Pesquisa (2 cr)
- Livre Escolha (6 cr)
- Seminário de Tese (8 cr)
- Defesa de Tese (8 cr)
- Mestrado (20 cr)

Total de créditos para conclusão: 60 créditos.

A descrição sintética da estrutura curricular está em documento em anexo.

O regulamento do Programa de Pós-Graduação (Anexo) normatiza o processo de organização curricular; da inscrição e seleção de alunos; da matrícula, trancamento, transferência e desligamento; do sistema de avaliação; da pesquisa; da tese e da banca examinadora, além dos direitos e deveres do doutorando.

**Resumo do Programa**

A partir de articulação existente entre os projetos de pesquisa, os projetos de extensão e o trabalho desenvolvido em seu curso de graduação, criado em 1986, os professores da Escola de Educação reuniram-se em 2003 tendo como meta a criação do Programa de Pós-Graduação em Educação da UNIRIO. A proposta foi submetida no mesmo ano e o programa foi recomendado pela CAPES, em março de 2004.

Ao longo de seus nove anos de existência, o Programa vem qualificando docentes para atuar em diferentes níveis da educação, particularmente no ensino superior, tanto em atividades de ensino como de pesquisa e gestão. Destaca-se, no Programa, o desenvolvimento de pesquisas que se articulam a políticas e práticas pedagógicas vivenciadas nas escolas e em outros espaços educativos, contribuindo para que docentes vinculados à Educação Básica procurem o PPGEdu. Um número significativo (em torno de 60%) dos mestres titulados pelo programa atuam ou atuaram nas redes públicas de Educação Básica, no Estado e Municípios do Rio de Janeiro e em outros Estados e Municípios brasileiros, seja como docentes em sala de aula e/ou na gestão educacional. A contribuição do PPGEdu na qualificação de docentes vinculados a esse nível de ensino tem sido expressiva. As dissertações encontram-se no sítio eletrônico do Programa totalizando, até dezembro de 2012, 144 trabalhos defendidos. Registra-se, ainda, a atuação, como docentes, de mestrandos e mestres em universidades públicas, a partir do acompanhamento e monitoramento de egressos, realizado em 2012 - UNIRIO (3); UFRJ (1); UERJ/FFP (1); ISERJ/Curso de Pedagogia (1); UAB/CEDERJ (5); UFF (1); Universidade Estadual do Piauí (1) e em universidades particulares: Faculdade de Filosofia Stª Dorotéia (1); Uni-IBMR (1); UnigranRio (1) e UNIG (1), além de outras instituições como o Museu Nacional da UFRJ (1) e o Museu Histórico Nacional (1). Um outro aspecto e a inserção de nossos egressos em cursos de doutorado. No último levantamento registramos dezoito egressos do curso de mestrado aprovados ou concluintes em cursos de doutorado. Registra-se, portanto, a qualidade da formação oferecida pelo PPGEdu e uma crescente demanda pela continuidade de estudo no curso de doutorado. Ressalta-se que um número significativo de egressos permanecem nos grupos de pesquisa,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH  
*Programa de Pós-Graduação em Educação*

1

43  
AL

## **REGULAMENTO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MESTRADO E DOUTORADO**

### **TÍTULO I**

#### **DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS**

Art. 1º – O Programa de Pós Graduação em Educação, do Centro de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO tem por objetivos:

- I – enfatizar a pesquisa e a reflexão crítica em ambiente de produção de conhecimento em educação;
- II – formar e qualificar pesquisadores para as instituições de ensino superior e institutos de pesquisa;
- III - formar e qualificar docentes para o ensino superior.

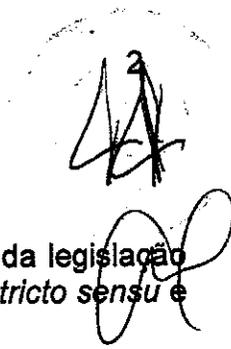
Art. 2º – O alcance desses objetivos efetiva-se a partir dos seguintes compromissos:

I – contribuir para o avanço da pesquisa em educação, produzindo conhecimento a partir de diferentes enfoques teórico-metodológicos, buscando consolidar uma produção docente e discente de caráter interdisciplinar;

II – realizar pesquisa com equipes interinstitucionais, possibilitando a formação de pesquisadores na constituição de diálogos na rede de pesquisadores das diferentes áreas em educação;

III – vincular as pesquisas do Programa de Pós-Graduação à Graduação, criando um corpo crítico integrado e ampliando a formação de jovens pesquisadores numa perspectiva interdisciplinar;

IV- buscar cooperação e intercâmbio com Universidades do Brasil e do exterior ampliando a capacidade do programa de formação de pesquisadores de ponta.



**TÍTULO II**  
**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PROGRAMA**

Art. 3º – O Programa de Pós-Graduação em Educação é regido pelos termos da legislação em vigor; do Regimento Geral da UNIRIO; do Regimento da Pós-Graduação *stricto sensu* e do presente Regulamento.

**TÍTULO III**  
**DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

Art. 4º – O Programa tem a pesquisa como eixo central e sua organização curricular é constituída por um núcleo de formação geral e um núcleo de formação específica, vinculado às linhas de pesquisa, congregando disciplinas obrigatórias, optativas ou eletivas; atividades de estudo e de pesquisa; seminários de dissertação, seminários de pesquisa e estágio de docência.

Parágrafo único – As disciplinas do Mestrado e Doutorado reportam-se à Área de concentração e às Linhas de Pesquisa existentes no Programa.

**DO MESTRADO**

Art. 5º - As disciplinas do Mestrado agrupam-se de acordo com a organização curricular a seguir descrita e explicitada até o artigo 10º desse regulamento:

I – As disciplinas obrigatórias, totalizando 08 (oito) créditos, visam a introdução a questões epistemológicas e teórico-metodológicas mais amplas da área da educação.

II – As disciplinas obrigatórias vinculadas às linhas de pesquisa, totalizando 03 (três) créditos, visam o aprofundamento de temas relacionados à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa.

III – As disciplinas optativas, totalizando 03 (três) créditos, caracterizam-se por refletir sobre questões específicas, vinculadas às linhas de pesquisa e Núcleos de Estudos ou Laboratórios.

IV – As disciplinas eletivas, totalizando 03 (três) créditos, enfocam temas ou questões complementares, visando subsidiar a formação em pesquisa do pós-graduando.

V – O aluno deverá cursar, no mínimo, uma disciplina optativa ou uma disciplina eletiva.

§ 1º As disciplinas obrigatórias de uma área de concentração e/ou linha de pesquisa podem ser consideradas optativas em relação às demais.

§ 2º As disciplinas eletivas podem ser cursadas em Programas de Pós-Graduação de outra Instituição, desde que reconhecido pela CAPES.

Art. 6º - As atividades de estudo e de pesquisa I e II, totalizando 04 (quatro) créditos, compreendem estudo e pesquisa regulares, ocorridas no âmbito dos Grupos de Pesquisa, Núcleos de Estudos ou Laboratórios.

Parágrafo único - A frequência a essas atividades depende de Plano de Estudos elaborado entre Orientador e pós-graduando.

45  
3

Art. 7º - Os seminários de dissertação I e II, totalizando 06 créditos, serão desenvolvidas em encontros sistemáticos, partindo de reflexões e debates regulares e interdisciplinares acerca dos projetos de dissertação de cada pós-graduando; dos projetos existentes nos Grupos de Pesquisa, Núcleos de Estudos ou Laboratórios; de pesquisas em andamento, desenvolvidas por professores pesquisadores, pertencentes ou não aos quadros da Universidade. Os seminários de dissertação discutem o projeto de dissertação visando, respectivamente, sua elaboração e Qualificação, sem que essas atividades constituam condição para a atribuição de nota final nessas disciplinas.

Parágrafo único – O seminário de dissertação III, seminário de dissertação IV e defesa de dissertação, de matrícula obrigatória, correspondem ao período de elaboração da dissertação. Após a defesa da dissertação, serão computados mais 06 (seis) créditos.

Art. 8º – Poderá ser concedido o aproveitamento de créditos realizados em outros Programas de pós-graduação *stricto sensu* credenciados, considerando que:

I – o limite máximo de aproveitamento de estudos é de 1/3 (um terço) do total de carga horária/créditos das disciplinas.

II – o requerimento de aproveitamento de créditos será aceito exclusivamente para as disciplinas cursadas até cinco anos antes da data que for solicitado.

Art. 9º – Para a obtenção do Grau de Mestre, o pós-graduando deve integralizar o mínimo de 34 (trinta e quatro) créditos, assim distribuídos:

I – Núcleo de formação geral – disciplinas obrigatórias = 08 (oito) créditos

II – Núcleo de formação específica obrigatória

Temas vinculados às Linhas de Pesquisa = 03 (três) créditos

Atividades de Estudo e de Pesquisa = 04 (quatro) créditos

Seminários de Dissertação I e II = 06 (seis) créditos

Seminário de Dissertação III = 04 (quatro) créditos, para manutenção do vínculo, sem atribuição de nota.

Seminário de Dissertação IV = 02 (dois) créditos, para manutenção do vínculo, sem atribuição de nota.

Disciplinas optativas ou eletivas = 03 (três) créditos

III – Atividades Complementares = Estágio Docência = 02 (dois) créditos.

IV - Defesa da dissertação = 06 (seis) créditos

§ 1º – O prazo máximo para a obtenção dos créditos nos Núcleos de Formação Geral e Formação Específica é de 3 (três) semestres.

§ 2º – O prazo recomendado para a defesa de Dissertação é de 4 (quatro) semestres, a contar da data de entrada no Curso.

§ 3º - O prazo máximo para a integralização do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação é de 04 (quatro) semestres, prorrogáveis por mais 01 (um) semestre, segundo parecer favorável do Professor Orientador e após aprovação do Colegiado do Programa. No caso de aluno bolsista, o prazo máximo de integralização do Curso é de 24 meses.

Art. 10º - Após cursar 03 (três) semestres, para fins de Qualificação, o aluno deverá submeter sua pesquisa em andamento à avaliação de Banca Examinadora, composta pelo Professor Orientador (Presidente), um membro interno e um membro externo, ambos propostos pelo Orientador e aprovados pelo Colegiado do Programa.

Art. 11º - A banca de defesa de Mestrado deverá ser composta por um professor interno do programa, um professor externo de outro programa e pelo orientador.

## DO DOUTORADO

Art. 12º - As disciplinas do Doutorado agrupam-se de acordo com a organização curricular a seguir descrita e explicitada até o artigo ---- desse regulamento:

I – As disciplinas obrigatórias, totalizando 08 (oito) créditos, visam a discussão de questões teórico-metodológicas e questões contemporâneas da área da educação.

II – As disciplinas obrigatórias vinculadas às linhas de pesquisa, totalizando 08 (oito) créditos, visam o aprofundamento de temas relacionados à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa.

III – As disciplinas obrigatórias de formação específica totalizando 02 (dois) créditos, visam o aprofundamento de temas relacionados à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa.

IV – As disciplinas de livre escolha (optativas ou eletivas), totalizando 03 (três) créditos cada, caracterizam-se por refletir sobre questões específicas, visando subsidiar a formação em pesquisa do pós-graduando. Considera-se também a possibilidade de que tais disciplinas sejam cursadas no âmbito de um projeto de Doutorado-sanduiche.

§ 1º As disciplinas obrigatórias de uma área de concentração e/ou linha de pesquisa podem ser consideradas optativas em relação às demais.

§ 2º Exige-se que no Doutorado o aluno curse uma das disciplinas eletivas dentro do programa e duas eletivas em Programas de Pós-Graduação de outra Instituição, desde que reconhecidos pela CAPES.

Art. 13º - As atividades de estudo e de pesquisa, totalizando 8 (oito) créditos, compreendem estudo e pesquisa regulares, ocorridas no âmbito dos Grupos de Pesquisa, Núcleos de Estudos ou Laboratórios.

Parágrafo único - A frequência a essas atividades depende de Plano de Estudos elaborado entre Orientador e pós-graduando.

Art. 14º - Os seminários de pesquisa, totalizando 02 créditos cada, serão desenvolvidos em encontros sistemáticos, partindo de reflexões e debates regulares e interdisciplinares acerca dos projetos de pesquisa de cada pós-graduando; dos projetos existentes nos Grupos de Pesquisa, Núcleos de Estudos ou Laboratórios; de pesquisas em andamento, desenvolvidas por professores pesquisadores, pertencentes ou não aos quadros da Universidade. Os seminários de pesquisa discutem o projeto de tese e a elaboração da tese visando, respectivamente, sua elaboração, Qualificação e Defesa.

& 1º – O seminário de tese I, seminário de tese II, seminário de tese III, seminário de tese IV e defesa de tese, de matrícula obrigatória, correspondem ao período de elaboração da tese. Após a defesa da tese, serão computados mais 08 (oito) créditos.

5

& 2º - No Doutorado o aluno terá a Qualificação I, Qualificação II e a Defesa. A Qualificação I ocorrerá como banca de avaliação interna do programa (um professor interno e o professor orientador), a Qualificação II ocorrerá como banca de apresentação da pesquisa em andamento numa banca com a presença de um professor de dentro do programa, um professor de fora e o professor orientador. Na defesa a banca será composta por dois professores internos ao programa, dois professores externos de outros programas e o professor orientador.

Art. 15º - Poderá ser concedido o aproveitamento de créditos realizados em outros Programas de pós-graduação *stricto sensu* credenciados, considerando que:

I - o limite máximo de aproveitamento de estudos é de 1/3 (um terço) do total de carga horária/créditos das disciplinas.

II - o requerimento de aproveitamento de créditos será aceito exclusivamente para as disciplinas cursadas até cinco anos antes da data em que for solicitado.

Art. 16º - Para a obtenção do Grau de Doutor, o pós-graduando deve integralizar o mínimo de 60 (sessenta) créditos, assim distribuídos:

I - Núcleo de formação geral - disciplinas obrigatórias = 08 (oito) créditos

II - Núcleo de formação específica - disciplinas obrigatórias

Seminário de Pesquisa vinculados às Linhas de Pesquisa = 02 (dois) créditos

Atividades de Estudo e de Pesquisa = 08 (oito) créditos

Seminários de Tese I, II, III e IV = 08 (oito) créditos como disciplinas

Disciplinas optativas ou eletivas = 03 (três) créditos

III - Atividades Complementares = Estágio Docência = 02 (dois) créditos (conforme explicitado em item subsequente dedicado ao tema).

IV - Defesa de Tese = 08 (oito) créditos

§ 1º - O prazo máximo para a obtenção dos créditos nos Núcleos de Formação Geral e Formação Específica é de 2 (dois) semestres.

§ 2º - O prazo recomendado para a defesa de Tese é de 8 (oito) semestres, a contar da data de entrada no Curso.

§ 3º - O prazo máximo para a integralização do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação é de 08 (oito) semestres, prorrogáveis por mais 01 (um) semestre, segundo parecer favorável do Professor Orientador e após aprovação do Colegiado do Programa. No caso de aluno bolsista, o prazo máximo de integralização do Curso é de 48 meses.

Art. 17º - A Qualificação de projeto acontecerá até o 18º mês na qual o aluno deverá submeter sua pesquisa em andamento à avaliação de Banca Examinadora e a Qualificação da tese até o 36º mês, ambas realizadas com a aprovação pelo Colegiado do Programa.

Parágrafo único - Para defender a tese o doutorando deve ter um artigo aceito para publicação em revista qualificada pela CAPES.

## DO ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

Art.17º- O estágio de docência, totalizando 02 créditos complementares, será realizado obrigatoriamente, pelos alunos bolsistas mestrandos ou doutorandos e opcionalmente para os demais não bolsistas interessados em agregar essa experiência em seu currículo e formação.

§ 1º O estágio de docência ocorrerá durante um semestre letivo, devendo constar do Plano de Estudos do pós-graduando e levando em consideração: 1.o efetivo interesse do pós-graduando em trabalhar com a Graduação; 2.a abrangência e relevância da temática desenvolvida e a atuação do pós-graduando no Programa, em consonância com os objetivos e finalidades do trabalho desenvolvido no seu campo de pesquisa e na Graduação.

§ 2º O estágio de docência deve ser realizado sem prejuízo do tempo de titulação do mestrando, supervisionado por seu orientador e com obrigatoriedade de registro em relatório.

## TÍTULO IV DO REGIME ESCOLAR E DIDÁTICO

### CAPÍTULO I DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ALUNOS

Art. 18º – A inscrição de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Educação é realizada de acordo com Edital publicado para esse fim.

Art. 19º - A seleção de candidatos é efetuada por Comissão Examinadora aprovada pelo Colegiado e designada pelo Coordenador do referido Programa.

Parágrafo único: A Comissão Examinadora deve ser composta de tal forma que nela estejam representadas Área(s) de Concentração e Linhas de Pesquisa previstas na organização curricular do Programa.

Art. 20º – Os candidatos ao processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação devem ser alunos diplomados em quaisquer cursos de Graduação, reconhecidos pelo MEC.

Parágrafo único – No ato da inscrição, são necessários os seguintes documentos:

I - cópia do diploma de Graduação ou Declaração de conclusão de Curso de Graduação, com Colação de Grau;

II – histórico escolar do curso de Graduação;

III – Curriculum Vitae, conforme modelo publicado em edital;

IV – ficha de inscrição, conforme modelo, devidamente preenchida;

V – pré-projeto de dissertação ou tese, conforme modelo publicado em edital, vinculado à linha de pesquisa do Programa;

VI – no caso de inscrição para o Doutorado exige-se a cópia do diploma ou declaração de conclusão do Mestrado;

Art. 21º – São etapas necessárias da seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Educação, a serem definidas em Edital específico: análise da documentação; prova

dissertativa; análise do pré-projeto; defesa do pré-projeto e prova de proficiência em língua estrangeira (espanhol, francês ou inglês).

Parágrafo único – Exige-se proficiência em uma língua estrangeira para o Mestrado e em duas para o Doutorado.

## CAPÍTULO II

### DA MATRÍCULA, TRANCAMENTO, TRANSFERÊNCIA E DESLIGAMENTO

Art. 22º – A matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo será feita simultaneamente à inscrição em disciplinas / atividades do primeiro semestre de estudos, mediante preenchimento das formalidades requeridas pela Coordenação do Programa.

Parágrafo único – A inexistência de matrícula semestral implica abandono do Programa.

Art. 23º – Após a obtenção dos créditos em disciplinas/atividades e até a defesa de dissertação ou tese, o vínculo com o Programa é mantido mediante a renovação semestral de matrícula.

Art. 24º – É permitido o trancamento de matrícula no Programa ou na disciplina pelo prazo máximo de 1 (um) ano, desde que a Comissão de Acompanhamento avalie o cumprimento dos prazos de conclusão de curso definidos no Regimento da Pós-Graduação da UNIRIO.

§ 1º Não é permitido o trancamento do curso no primeiro período.

§ 2º Somente será possível o trancamento de uma disciplina no primeiro semestre do curso, em caso excepcional, com decisão a cargo da Comissão de Acompanhamento, e aprovação da Coordenação.

§ 3º O aluno bolsista ao requerer o trancamento do curso ou de disciplina, perde a bolsa.

§ 4º O aluno que já obteve trancamento não poderá concorrer à bolsa.

Art. 25º – A possibilidade de transferência de pós-graduando oriundo de outro Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Capes será avaliada pela Comissão de Acompanhamento e aprovada pelo Colegiado do Programa, desde que haja vaga e disponibilidade de orientação.

Art. 26º – Será automaticamente desligado do Programa o aluno que:

I – não realizar sua matrícula semestral;

II – não obtiver aprovação em disciplina em que se encontre formalmente inscrito por mais de um semestre consecutivo ou alternado;

III – ultrapassar o prazo regimental para a defesa de dissertação ou tese, conforme disposto no Art. 10º, § 3º;

IV – infringir o Regimento da UNIRIO, o Regimento da Pós-Graduação ou o Regulamento do Programa.

**CAPÍTULO III**  
**DO SISTEMA DE ORIENTAÇÃO**

Art. 27º – Cada candidato ao título de Mestre ou Doutor será obrigatoriamente orientado por um Professor do quadro docente do Programa de Pós-Graduação em Educação.

Art. 28º – Estão aptos a orientar e co-orientar dissertações ou teses os professores doutores integrantes do corpo docente deste Programa.

§1º – Serão aceitos também, como professores orientadores, docentes não mais pertencentes ao quadro ativo da UNIRIO, de acordo com a Portaria 068 de 03 de agosto de 2004 da Capes.

§ 2º – Quando se fizer necessário, poderá ser convidado um professor co-orientador não pertencente ao quadro docente do Programa, ativo ou não, de dentro ou de fora da UNIRIO, desde que aprovado pelo Colegiado.

Art. 29º – Para a escolha do Professor Orientador e do Co-orientador, deve-se considerar a relação entre o objeto de estudo do candidato e a(s) linha(s) de pesquisa dos docentes.

Art. 30º – O vínculo de compromisso entre o professor orientador e, quando for o caso, o professor co-orientador, e o candidato será formalizado através de um Termo de Compromisso assinado pelos proponentes e avalizado pelo Coordenador.

Parágrafo Único – Mudanças de orientação, deverão ser realizadas até o final do segundo semestre letivo, após avaliação da Comissão de Acompanhamento e aprovação do Colegiado. Em casos excepcionais, a mudança de orientação ocorrerá diante de parecer da Comissão de Acompanhamento e aprovação da Coordenação do Programa.

**CAPÍTULO IV**  
**DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

Art. 31º – O crédito é a unidade de medida do trabalho acadêmico correspondente a 15 (quinze) horas de atividades de aula, seminários, produção científica teórica ou prática e/ou ainda estudos dirigidos.

Art. 32º – O período acadêmico tem duração mínima de 15 (quinze) semanas de aulas, complementadas por atividades acadêmicas, integralizando os cem dias semestrais, conforme Art. 47 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9394, de 20.12.1996) - LDB.

Art. 33º – O aproveitamento no Programa é avaliado pelo conjunto de atividades acadêmicas desenvolvidas pelo pós-graduando, levando em consideração os conceitos atribuídos pelos professores responsáveis por disciplinas e/ou atividades.

§1º O prazo máximo para a apresentação dos trabalhos, pelos pós-graduandos, é fixado em 30 (trinta) dias após o término da disciplina e/ou atividade.

§ 2º A avaliação de desempenho dos alunos será expressa por notas.

§ 3º É considerado aprovado o aluno que obtiver notas igual ou superior a 7 (sete) e com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no conjunto das atividades programadas para cada disciplina/atividade.

§ 4º O aproveitamento de créditos obtidos em atividades desenvolvidas em outras Instituições será atribuído de acordo com equivalência definida pela Comissão de Acompanhamento.

Art. 34º – A obtenção de crédito em disciplina cursada poderá ser suspensa por um período máximo de sessenta dias, mediante a apresentação de requerimento assinado pelo aluno e também pelo professor da disciplina/atividade e avaliado pelo Colegiado do Programa.

§1º Durante o período referido no *caput* do Art. 28 será lançado no registro acadêmico I (Incompleto), em caráter provisório.

§ 2º Findo o período de sessenta dias, deve ser registrado o conceito definitivo, sem o qual o aluno será considerado reprovado na disciplina.

Art. 35º – É obrigatória a realização de um Exame de Qualificação antes da defesa da Dissertação e de dois Exames de Qualificação antes da defesa da Tese.

§ 1º - O mestrando deverá submeter sua pesquisa em andamento para Exame de Qualificação até o final do 3º semestre do Curso enquanto o doutorando deverá submeter sua pesquisa para o mesmo exame ao final do até o 18º mês e ao final do 36º mês do curso.

§ 2º – O Exame de Qualificação será avaliado por uma Banca Examinadora proposta pelo professor orientador; aprovada pelo Colegiado do Programa.

§ 3º – A Banca Examinadora do Exame de Qualificação do Mestrado deverá ser composta pelo professor orientador (Presidente), 01 (um) membro externo e 01 (um) membro interno ao Programa; dois suplentes (um membro interno e um membro externo ao Programa). No Doutorado a Banca Examinadora do Exame de Qualificação I deverá ser composta pelo professor orientador e um professor interno do Programa sem a necessidade de suplentes, a Banca Examinadora do Exame de Qualificação II deverá ser composta pelo professor orientador (Presidente), 02 (dois) membros externos e 02 (dois) membros internos ao Programa; dois suplentes (um membro interno e um membro externo ao Programa).

§ 4º – A avaliação do membro externo que resida fora do estado do Rio de Janeiro poderá ser enviada por correio eletrônico, ou por sedex, no prazo mínimo de 48 horas antes da realização do Exame de Qualificação e será lida pelo professor orientador do mestrando (Presidente da Banca Examinadora).

§ 5º – O original da pesquisa em andamento deve ser entregue à Banca Examinadora para avaliação no prazo mínimo de 21 dias.

§ 6º – Ao aluno que não for aprovado nos Exames de Qualificação já explicitados será oferecida uma segunda oportunidade, com condições e prazos que serão definidos pela Banca Examinadora.

§ 7º – Ao submeter sua pesquisa em andamento ao Exame de Qualificação, o aluno não poderá ter pendência em relação a sua proficiência na língua estrangeira escolhida, quando de seu Exame de Seleção.

52 10  
af

## CAPÍTULO V DA PESQUISA

Art. 36° – Compete ao Colegiado definir a(s) área(s) de concentração e as linhas de pesquisa às quais se vinculam todas as disciplinas e atividades desenvolvidas por docentes e discentes deste Programa.

Art. 37° - A organização e dinâmica de funcionamento dos Grupos de Pesquisa, Núcleos de Estudos e Laboratórios vinculados às linhas de pesquisa deste Programa são definidos pelos professores doutores que os compõem, devendo estar em consonância com o Regimento Geral da UNIRIO; o Regimento da Pós-Graduação e este Regulamento.

## CAPÍTULO VI DA DISSERTAÇÃO, DA TESE E DA BANCA EXAMINADORA

Art. 38° – A dissertação e a tese são os trabalhos de conclusão do Curso de Mestrado e de Doutorado, respectivamente e, uma vez cumpridas as exigências para defesa previstas neste Regulamento, devem ser entregues à Secretaria do Programa, para registro e encaminhamento à Banca Examinadora.

Parágrafo Único – O prazo para encaminhamento dos 03 (três) originais à Banca Examinadora deve ser, no mínimo, de 30 dias.

Art. 39° – A defesa de Dissertação ou de Tese é realizada em sessão pública, perante uma Banca Examinadora aprovada pelo Colegiado do Programa.

§ 1° – A Banca Examinadora da Dissertação compõe-se de 3 (três) professores doutores, incluindo sempre o orientador, que atua como presidente para a defesa de mestrado e compõe-se de 5 (cinco) professores, incluindo sempre o orientador, para defesa de Doutorado;

§ 2° – A Banca Examinadora da defesa de Dissertação será integrada, obrigatoriamente, por um professor doutor externo ao Programa sendo a Banca de defesa de Doutorado integrada por dois professores doutores externos ao Programa.

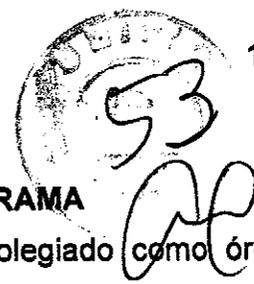
§ 3° – A Banca Examinadora da defesa de Dissertação ou de Tese contará com 2 (dois) suplentes, sendo um suplente obrigatoriamente externo ao Programa.

§ 4° – A defesa é registrada em Ata, lavrada e assinada pelos membros da Banca Examinadora.

Art. 40° – Após a defesa, a Dissertação ou Tese será considerada aprovada ou não aprovada.

Art. 41° – Como condição final para a expedição do diploma, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a defesa, o aluno entregará, na Secretaria do Programa, 03 (três) exemplares da Dissertação ou da Tese, em cópia impressa, mais 01 (um) exemplar em cópia digital em PDF, com as correções eventualmente sugeridas pela Banca Examinadora.

Parágrafo único – Dos exemplares referidos no caput deste artigo, pelo menos 01 (um) deverá ser encaminhado à Biblioteca Central da UNIRIO e à Biblioteca Setorial, quando em outro endereço, e 01 (um) ao Banco de Teses do Programa.



## TÍTULO IV

### DA COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 42º – O Programa de Pós-Graduação em Educação tem o Colegiado como órgão deliberativo e a Coordenação como órgão executivo.

Art. 43º – O Colegiado é presidido pelo Coordenador ou Vice-Coordenador do Programa, Coordenador do Mestrado e Coordenador do Doutorado.

Art. 44º – O Coordenador, o Vice-Coordenador, o coordenador do Mestrado e o coordenador do Doutorado são eleitos trienalmente, e posteriormente seus nomes encaminhados pelo Colegiado do Programa, homologados pelo decano e nomeados pelo Reitor.

Art. 45º – O Coordenador do Programa deve representá-lo junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, sendo membro nato nas reuniões do Comitê Científico e do Conselho de Ensino e Pesquisa da UNIRIO, bem como do Conselho do Centro de Ciências Humanas e Sociais.

Art. 46º – O Colegiado a que se refere o artigo 36 é integrado pelos seguintes membros:

I – Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

II – Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

III – Coordenador do Mestrado em Educação

IV – Coordenador do Doutorado em Educação

III – Professores integrantes do Programa de Pós Graduação em Educação, em pleno desenvolvimento de suas atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e/ou orientação.

IV – Representantes dos alunos regularmente matriculados, por ano de entrada, eleitos na forma prevista pela legislação em vigor, com mandato de 02 (dois) anos.

Art. 47º – O Colegiado reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos quatro vezes por semestre letivo e, extraordinariamente, quando convocado pelo Coordenador, ou ainda pela maioria simples de seus membros.

Parágrafo único – O Colegiado delibera pela maioria simples de seu quantitativo, excluindo o Coordenador do Programa. Em caso de empate cabe ao Coordenador o voto de qualidade.

Art. 48º - Compete ao Colegiado do Programa:

I – Aprovar o edital de seleção, o plano anual do Programa, a quantidade de vagas a serem oferecidas e a organização do Exame de Seleção.

II – Eleger e indicar o Coordenador, o Vice-Coordenador, o Coordenador do Mestrado e o Coordenador do Doutorado.

III – Determinar as áreas de concentração e as linhas de pesquisa do Programa.

IV – Propor e aprovar, ou não, a indicação de docentes para integrem o Programa, inclusive na qualidade de Professores colaboradores, pesquisadores ou visitantes, casos em que deverão ser analisados os Planos de Trabalho desses docentes e Curriculum Lattes.

V - Após análise do Curriculum Lattes anual, e considerando os critérios de avaliação estabelecidos pela Área, deliberar sobre a entrada, afastamento temporário ou desligamento de docentes do Programa.

VI - Propor e aprovar a participação de membros nas Comissões e Bancas Examinadoras previstas pelo Regulamento do Programa.

VII - Aprovar prorrogação de prazo para defesa de Dissertação ou de Tese.

VIII - Deliberar sobre modificação da organização curricular ou do Regulamento do Programa;

IX - Eleger e Indicar Professor representante do Colegiado do Programa no Conselho do Centro de Ciências Humanas e Sociais.

X - Elaborar o Plano de Atividades do Programa, integrando atividades das linhas de pesquisa, Grupos de Pesquisa, Núcleos de Estudos e Laboratórios.

XI - Constituir a Comissão de Bolsas do Programa, conforme a legislação da agência de fomento.

XII - Analisar critérios de concessão e acompanhamento de bolsas, a partir de dados apresentados pela Comissão de Bolsas.

Art. 49º - Compete ao Coordenador do Programa e a seu substituto legal - Vice-Coordenador:

I - Convocar, coordenar e presidir as reuniões do Colegiado.

II - Coordenar a elaboração do plano anual do Programa, a ser aprovado pelo Colegiado e zelar por sua observância.

III - Coordenar as atividades acadêmicas e administrativas do Programa.

IV - Propor a formação de Comissões para auxiliá-lo nas tarefas acadêmico-administrativas, tais como: Comissão de Acompanhamento Discente (acompanhamento de desempenho discente, do tempo médio de titulação e do mapa de distribuição de orientandos pelo corpo docente); Comissão de Bolsas (distribuição/concessão e gerenciamento/acompanhamento de bolsas); Comissão de Planejamento e Financiamento (planejamento financeiro e acompanhamento de desembolso dos recursos Capes; contatos externos; convênios nacionais e internacionais, entre outras que se fizerem necessárias); Comissão de Avaliação (acompanhamento/credenciamento/recredenciamento dos docentes). O mandato das Comissões será definido em Colegiado do Programa.

V - Propor projetos de interesse do Programa às agências de fomento.

VI - Promover, anualmente, a elaboração de relatórios, atendendo aos prazos do calendário UNIRIO, da CAPES e de outras agências de fomento.

VII - Cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado e da Administração Superior da Universidade.

VIII - Elaborar a memória do Programa, anualmente e com o auxílio do Colegiado.

IX - Representar o Programa, oficialmente, em todas as instâncias existentes fora da Universidade.

Art. 50º – A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação é responsável pela realização das atividades de apoio administrativo do Curso.



**TÍTULO V**  
**DOS CORPOS DOCENTE E DISCENTE**  
**CAPÍTULO I**  
**DO CORPO DOCENTE**  
**SEÇÃO I**  
**DE SUA CONSTITUIÇÃO**

Art. 51º – O corpo docente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação é constituído por professores doutores distribuídos em três categorias: permanentes, colaboradores e visitantes.

§1º Os professores permanentes devem ser credenciados pelo Colegiado para compor o corpo docente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, conforme o quantitativo apresentado nas normas da CAPES, possuir experiência em orientação na graduação e pós-graduação, exercer atividades de ensino, pesquisa e participar de Comissões de apoio às atividades acadêmicas ou administrativas. O professor permanente pode ser aposentado da UNIRIO, porém a atuação na graduação não será necessária.

§2º Os professores colaboradores (aposentados da UNIRIO, participantes do PROPAP, ou aposentados de outras Instituições) devem ser credenciados pelo Colegiado para compor o corpo docente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, conforme o quantitativo apresentado nas normas da CAPES, podem ministrar disciplinas e orientar alunos.

§3º Os professores visitantes vinculam-se ao Programa durante um período determinado de tempo, com apoio de instituições de fomento, devem ser credenciados pelo Colegiado para compor o corpo docente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação.

Art. 52º - Para ser credenciado no PPGEdu como professor permanente o candidato deve encaminhar os seguintes documentos a Comissão de Credenciamento/Recredenciamento:

- 1 – comprovação de produção intelectual (bibliográfica e técnica) nos últimos três anos;
- 2 – relação de orientação de trabalhos de conclusão na graduação e/ou na pós-graduação de outro Programa, nos últimos três anos;
- 3 - título e resumo de projeto de pesquisa cadastrado no DPQ/PROPG;
- 4 – comprovação de participação do Diretório de Grupo de Pesquisa do CNPQ;
- 5 – organização de eventos científicos, participação em Comitês de eventos, Revistas da área, consultorias, Comissões locais e funções em instituições, nos últimos três anos.

Parágrafo único: O parecer da Comissão de Credenciamento/Recredenciamento será submetido a aprovação do Colegiado do PPGEdu.

Art. 53° – O credenciamento dos docentes do PPGEdu será feito a cada três anos, mediante exame dos documentos elencados no artigo 46°, nos itens 1, 3, 4, e 5, pela Comissão de Credenciamento/Recredenciamento e o parecer desta Comissão será submetido a aprovação do Colegiado do PPGEdu.

Parágrafo único: O candidato a credenciamento deve encaminhar também a Comissão de Credenciamento/Recredenciamento a relação de orientação de trabalhos de conclusão na graduação e no PPGEdu.

## **SEÇÃO II**

### **DOS DIREITOS E DEVERES**

Art. 54° – São direitos dos docentes:

- I – Participar do Colegiado, na forma prevista por este Regulamento.
- II – Afastar-se para realização de estágios, pesquisas de campo e eventos científicos, após aprovação do Colegiado do Programa.

Art. 55° – São deveres dos docentes:

- I – Participar das atividades acadêmicas e administrativas do Programa, cumprindo os prazos estabelecidos em seu Calendário Oficial.
- II – Exercer funções de Orientador e Co-Orientador de estudos dos pós-graduandos e de dissertação e de tese.
- III – Participar das atividades de pesquisa institucionais.
- IV – Apresentar anualmente ao Colegiado do Programa e à comunidade acadêmica o resultado de suas atividades de pesquisa.
- V – Cumprir e fazer cumprir o Regimento Geral da Pós-Graduação e este Regulamento.

## **CAPÍTULO II**

### **DO CORPO DISCENTE**

#### **SEÇÃO I**

#### **DE SUA CONSTITUIÇÃO**

Art. 56° – O Corpo discente do Programa constitui-se pelos alunos regularmente matriculados.

#### **SEÇÃO II**

#### **DOS DIREITOS E DEVERES**

Art. 57° – São direitos dos discentes:

- I – Contar com a oferta necessária de disciplinas e atividades regulares de pesquisa, de modo a viabilizar o cumprimento dos prazos definidos neste Regulamento.

II – Receber orientação condizente com seu Pré-projeto e com a natureza de suas necessidades, desde que adequados à organização do Programa.

III – Participar das atividades de ensino e pesquisa.

IV – Ter representante, eleito por seus pares, no Colegiado do Programa e no Conselho do Centro de Ciências Humanas e Sociais.

57 15  
al

Art. 58° – São deveres dos discentes:

I – Participar, com proveito, de todas as atividades acadêmicas do Programa.

II – Ter frequência em, pelo menos, 75% do total das atividades acadêmicas de cada disciplina/atividade na qual estiver matriculado.

III – Cumprir o disposto nas normas regimentais da Universidade e neste Regulamento.

## TÍTULO VI DO GRAU DE MESTRE

### CAPÍTULO I DA CONCESSÃO E EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA

Art. 59° – O aluno que tiver cumprido as exigências regimentais do Curso de Mestrado faz jus ao grau de Mestre em Educação.

## TÍTULO VII DO GRAU DE DOUTOR

### CAPÍTULO I DA CONCESSÃO E EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA

Art. 60° – O aluno que tiver cumprido as exigências regimentais do Curso de Doutorado faz jus ao grau de Doutor em Educação.

## TÍTULO VIII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 61° – Os recursos financeiros necessários ao funcionamento do Programa de Pós-Graduação em Educação são provenientes de dotação orçamentária da UNIRIO e de auxílios oriundos de Agências ou Instituições de fomento à Pós-Graduação e à Pesquisa, regionais, nacionais ou internacionais.

**TÍTULO IX**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 62° – Este Regulamento pode ser alterado, total ou parcialmente, em um dos seguintes casos:

I - Em obediência a decisões dos órgãos competentes da Administração Federal e/ou da Universidade (UNIRIO)

II - Por iniciativa do Coordenador, aprovado por maioria simples dos membros do Colegiado do Programa.

III - Por proposta subscrita por maioria simples do Colegiado do Programa.

Art. 63° – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Programa, em reunião ordinária convocada com essa finalidade.

Art. 64° – Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação no Conselho de Ensino e Pesquisa.



## Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

### Parecer sobre a Proposta de Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGEDU

#### 1. Comentários Gerais

O texto que integra o documento enviado pelo PPGEDU apresenta diferenças de organização em relação às telas e às orientações sobre o APCN encontradas no Manual 2013, motivo pelo qual nem sempre foi possível avaliar a intenção e o interesse de determinadas informações. Compreende-se que alguns campos do aplicativo sejam usados para inserção de informações relevantes que não possuam outro espaço apropriado. Por exemplo, embora as instruções do Manual reservem a seção *Histórico do Curso* para a “apresentação de esclarecimentos sintéticos sobre eventual histórico anterior da proposta ou curso *junto à CAPES*”, parece acertado incluir o texto que este documento propõe. A partir do item *Objetivos*, porém, não fica bem claro em que seção do APCN as informações serão inseridas. Por essa razão, o presente parecer pode ter deixado escapar algum viés que justifique essas diferenças na organização do texto.

Grande parte do texto foi produzida no padrão acadêmico da terceira pessoa do singular, embora tenham escapado alguns casos de sentenças escritas em primeira pessoa do plural (páginas 2, 4, 5, 7, 11, 16, 17, 20, 21). O ideal é que o texto da proposta guarde uniformidade na enunciação do discurso.

A proposta contém alguns erros de digitação, sobretudo palavras ligadas umas às outras, sem espaço entre elas; ausência de algumas crases; deslizes de concordância verbal e nominal, entre outros pequenos detalhes. Nada porém que o corretor ortográfico e gramatical do MSWord não possa resolver de modo simples e rápido.

O uso de siglas está inconsistente no documento. Ao longo do texto observa-se falta de uniformidade na menção a uma mesma sigla (PPGEDU, por exemplo, é grafado ora com todas as letras maiúsculas, ora com as duas últimas minúsculas; CNPq, por sua vez, aparece de três maneiras distintas: CNPq, Cnpq e CNpq). Como a proposta utiliza vários tipos de siglas, sua padronização é recomendada para garantir maior legibilidade. Essa correção é ainda mais relevante quando se considera que a maioria das siglas citadas não vem acompanhada, ao menos na primeira menção, da forma por extenso que

lhe é correspondente, o que pode causar confusão no caso de um avaliador menos atento, mesmo que seja especialista na área.

Outro aspecto que afeta a leiturabilidade do documento diz respeito ao nome e sobrenome de pessoas citadas ao longo do texto. Vários exemplos podem ser encontrados. Entre eles registra-se o caso da docente *Guaracira Gouvea*, que tem seu sobrenome grafado ora com acento ora sem acento circunflexo. A professora *Andréa Fetzner*, por outro lado, às vezes é citada com seu nome completo, *Andréa Rosana Fetzner*. A pesquisadora *Maria Elena* é mencionada duas vezes no texto: na página 7 como *Maria Elena Viana* e na página 8 como *Maria Elena Viana Souza*. O mesmo ocorre com a professora *Carmen Sanches Sampaio*, que algumas vezes aparece com seu nome completo, outras vezes apenas como *Carmen Sanches*. A padronização dos nomes agregará consistência e uniformidade ao texto, qualidades que facilitam a imposição de sentido durante o processo de leitura e garantem a compreensão ativa da mensagem.

Em mais de cinco ocasiões a proposta faz referência ao credenciamento de docentes para o novo curso como um fato consumado (“docentes credenciados no doutorado”, páginas 2 e 3; e “corpo docente credenciado no curso de doutorado”, páginas 5 e 16). A rigor, porém, ainda não houve credenciamento de docentes, já que a proposta está sendo submetida e o curso ainda não foi autorizado a funcionar. Por este motivo, sugere-se a reformulação de tais frases, seja usando o verbo no futuro do indicativo (docentes que serão credenciados no doutorado), seja empregando por exemplo a expressão “docentes que integram a presente proposta”.

Um aspecto que é pouco explorado e resulta disperso e fragmentado na proposta é a capacidade docente de captação de recursos. Seria interessante consolidar o que é dito a este respeito, enfatizando o valor (mesmo que aproximado) em reais dos financiamentos obtidos pelo programa e pelos docentes ao longo do último triênio, nas diversas modalidades passíveis de apoio nas diferentes agências: bolsas para alunos regulares, bolsas de produtividade, bolsas de iniciação científica, auxílios à pesquisa, apoio a eventos, apoio a viagens, etc.

## **2. Caracterização da Proposta**

### **2.1 Contextualização Institucional e Regional da Proposta**

O quarto parágrafo apresenta um dado inconsistente com as últimas estatísticas da Capes (atualização de 16.04.2013). São seis e não quatro os cursos de doutorado no Estado do Rio de Janeiro (PUC, UCP, UERJ, UFF, UFRJ, UNESA).

O sexto parágrafo não trata de contextualização institucional e regional. Na verdade o texto descreve algumas políticas do PPGEDU. Assim, parece que estaria melhor na página 5, entre o quinto e o sexto parágrafos da seção “Histórico do Curso”.

No sétimo parágrafo seria interessante citar, se for o caso, alguma publicação decorrente da pesquisa da Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Guaracira Gouvea sobre os egressos.

No oitavo parágrafo, o item III “Participação como *Ad hoc*” mereceria redação mais esclarecedora, como por exemplo: “Participação como parecerista *ad hoc* em eventos”. No item IV talvez fosse conveniente substituir a palavra “revisor” por “avaliador” ou “parecerista”, pois o termo pode ser confundido, por exemplo, com revisor linguístico. O item V alcançaria mais precisão se descrito como “Avaliador de projetos de pesquisa para agências de fomento”.

O nono parágrafo desta seção finaliza concluindo sobre a maturidade do corpo docente para atuar no curso de doutorado. Entretanto, este último parágrafo deveria enfatizar sobretudo que o PPGEDU possui neste momento a necessária maturidade para pleitear e implementar o curso de doutorado.

## 2.2 Histórico do Curso

O primeiro parágrafo é dispensável, pois apresenta informações que não agregam valor à proposta do curso de doutorado.

O segundo parágrafo deveria ser o primeiro, com a redação alterada para:

*“A partir da articulação existente entre os projetos de pesquisa, os projetos de extensão e o trabalho desenvolvido no curso de graduação, criado em 1986, os professores da Escola de Educação se reuniram em 2003 tendo como meta a criação do Programa de Pós-Graduação em Educação da UNIRIO. A proposta foi submetida no mesmo ano e o programa foi recomendado pela CAPES em março de 2004.”*

A primeira frase do terceiro parágrafo necessita de breve correção: “Ao longo dos seus nove anos de existência”. Ainda nesta frase, a palavra “ensino” é repetida três vezes, razão pela qual se indica sua substituição ou a reformulação da sentença. Mais adiante, a fórmula “atua(ra)m” causa confusão, sendo preferível desdobrar as formas verbais envolvidas (“...pelo programa atuam ou atuaram nas redes públicas...”). No interior do parágrafo, a frase “As dissertações encontram-se no sítio eletrônico do Programa totalizando, até dezembro de 2012, 144 trabalhos defendidos” está deslocada, interferindo no sentido do parágrafo, que trata do público-alvo do programa e da inserção dos egressos. Neste caso, sugere-se a criação de um novo parágrafo, em seguida a este, que

inicie com a frase mencionada acima e comente alguns aspectos quantitativos extraídos das dissertações defendidas, como por exemplo a distribuição das temáticas estudadas e das estratégias metodológicas adotadas. Na última frase do parágrafo há um longo trecho entre parênteses que deveria ser integrado (sem os parênteses) à frase, após um ponto simples: “Registra-se, portanto, a qualidade da formação oferecida pelo PPGEdU e uma crescente demanda pela continuidade de estudo no curso de doutorado. *Ressalta-se um número significativo de egressos permanecem nos grupos de pesquisa, caracterizando a necessidade de inserção na área*”.

O quarto parágrafo merece uma nova redação:

*“Uma forte tradição do PPGEdU que será valorizada no curso que agora se propõe envolve a articulação entre as pesquisas coordenadas por docentes do Programa e ações de ensino e extensão ligadas aos cursos de licenciatura da universidade. Isso intensifica a participação de estudantes e bolsistas de Iniciação Científica nas investigações realizadas, de modo que o diálogo entre graduação e pós-graduação seja constantemente (re)alimentado. Nesse contexto, destacam-se os programas PIBIC, PIBID, Pró-docência, Observatório da Educação e PROJOVEM. Nos últimos anos os estudantes que afluíram nesses programas responderam pelo ingresso de cerca de 15% dos matriculados no PPGEdU.”*

É preciso corrigir a referência temporal registrada no início do quinto parágrafo: “A consolidação dos núcleos e grupos de pesquisa e o investimento na produção docente/discên<sup>te</sup>, sobretudo *no último triênio (2010, 2011 e 2012),...*”

O parágrafo retirado da seção precedente pode ser inserido entre o quinto e o sexto parágrafos do Histórico do Curso, iniciando da seguinte forma: “*Vale salientar duas vertentes políticas adotadas ao longo dos nove anos de existência do Programa de Pós-Graduação em Educação da UNIRIO:*”

O sexto parágrafo dá continuidade às ideias tratadas no parágrafo anterior (inserido acima), devendo portanto unir-se a ele por ponto simples.

### **2.3 Cooperação e Intercâmbio**

Na verdade o texto produzido para esta seção está mais próximo das ações pessoais de inserção nacional e internacional do que de iniciativas institucionais que poderiam se enquadrar naquilo que a Capes prevê como cooperação e intercâmbio: “convênios, programas ou projetos sistemáticos e relevantes de cooperação, intercâmbio e parceria nacional e internacional” (Manual APCN, 2013). Para valorizar os esforços do programa no sentido de construir ações e atividades de cooperação e intercâmbio que ala-

vanquem seu crescimento acadêmico seria interessante que o texto dessa seção iniciasse por reconhecer essa incipiência momentânea, ressaltando, para além das iniciativas individuais que são relatadas na proposta, as perspectivas de futuros convênios e parcerias que poderão ser e/ou serão realizados.

## 2.4 Objetivos

Como foi mencionado antes, causa estranheza que este item, além dos objetivos propriamente ditos, descritos no primeiro e no segundo parágrafos, contenha também informações sobre a Área de Concentração e a Linha de Pesquisa (terceiro e quarto parágrafos) do novo curso. Os parágrafos seguintes reforçam a sensação de estranheza, já que introduzem duas listas – com informações repetidas – de laboratórios e projetos de pesquisa vinculados à única Linha de Pesquisa. Essas listagens apresentam algumas incorreções linguísticas, além de frases que terminam com dois pontos sem que se sigam itens ou especificações (exemplos: “Vejam os:”, no quinto parágrafo; e “Este núcleo conta, atualmente, com os seguintes projetos de pesquisa/extensão:”, no sétimo parágrafo). A proposta ganharia em clareza se essas duas listagens fossem consolidadas e apresentassem, em uma única relação, os quatro laboratórios e núcleos, os docentes que neles trabalham e os projetos coordenados por esses docentes.

## 2.5 Estrutura do Programa

Embora não esteja claro em que tela do aplicativo APCN esta seção será inserida, o texto introdutório é relevante e deve ser mantido. Contudo, não parece necessário listar as disciplinas que compõem a grade do curso proposto, visto que as mesmas têm uma seção específica no aplicativo, que é o campo “8. Disciplinas”.

## 2.6 Corpo Docente

O mesmo pode ser dito a respeito da seção *Corpo Docente*: não está claro em que tela do aplicativo este texto será inserido, embora os trechos desta seção que se encontram no início e no fim sejam relevantes. Entretanto, parece supérfluo listar os docentes e a quantidade de publicações de cada pesquisador no triênio passado, já que essas informações específicas estão descritas no campo “10. Produção Bibliográfica, Artística e Técnica” do APCN.

## **2.7 Política de Credenciamento, Descredenciamento e Recredenciamento**

No final do primeiro parágrafo, o texto menciona a possibilidade de ~~desliga-~~ mento do docente como sendo um ato de “recredenciamento”, quando esta ação seria melhor descrita como “descredenciamento”.

No segundo parágrafo o texto registra a Portaria nº 68/2004 da Capes, que foi revogada em 2011. O instrumento normativo que atualmente regula a participação docente nos programas e cursos de pós-graduação é a Portaria nº 1/2012.

## **2.8 Processo Seletivo**

No primeiro parágrafo, os dados quantitativos dos candidatos ao mestrado do PPGEDU são antecidos pela expressão “cerca de”. No entanto, tais números apresentam valores precisos, que nos levam a inferir que os números citados são exatos e não aproximados.

## **2.9 Política de Egressos**

A questão dos egressos aparece de forma um pouco fragmentada no decorrer da proposta (páginas 2, 5 e 20). Seria interessante consolidar estas informações, incorporando essa seção à Contextualização ou ao Histórico do curso.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 2013.

Nanci Oddone

Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia

fr. 6.  
Kof



## Ficha de Recomendação - APCN

## EDUCAÇÃO / UNIRIO

Área de Avaliação: EDUCAÇÃO

Agenda: 12/02/2014 a 13/02/2014

Período: 2013/02

Proposta APCN: 9516 EDUCAÇÃO

IES: 31021018 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Cidade: RIO DE JANEIRO

Número da Solicitação: 8682

Curso	Nível	Curso		Situação
		Novo	Início	
EDUCAÇÃO	Mestrado Acadêmico	Não	2004	Em Funcionamento
Educação	Doutorado	Sim	-1	Em Projeto

## PARECER DA COMISSÃO DE ÁREA:

## 1 - CONDIÇÕES ASSEGURADAS PELA INSTITUIÇÃO

1) A proposta contém indicadores de que a instituição está comprometida com a implantação e o êxito do curso?

Resposta: Sim

## Justificativa

A proposta inclui carta de compromisso da Reitoria da Universidade, comprometendo-se a criar condições de funcionamento do doutorado. A Instituição apresenta todos os documentos que permitem atestar o compromisso com a implantação e o êxito do curso

## PARECER DA COMISSÃO DE ÁREA:

2) O programa dispõe da infra-estrutura - instalações físicas, laboratórios, biblioteca, recursos de informática ... - essencial para o adequado funcionamento do curso?

Resposta: Sim

## Justificativa

A proposta indica que há condições de infra-estrutura suficientes para a consecução da proposta: salas de aula, salas de docentes/pesquisa, laboratórios de informática e espaço administrativo. A descrição da biblioteca indica adequação às exigências da área, especialmente por estar ligada à internet e ter acesso ao portal de periódicos da CAPES. A Proposta faz a descrição dos espaços dos laboratórios associados aos grupos de pesquisa da área de educação onde são desenvolvidos os projetos de pesquisa, ensino e extensão. Indicam que todos os espaços encontram-se devidamente equipados com computador (24), data-show (5), impressora (4), telefone (3), copiadoras (3) aparelhos de fax (3); televisão LCD de 50" (2); aparelho de DVD (2); aparelho de som (1); gravadores de som (6); câmera de vídeo (3); máquina digitais de fotografia/vídeo (3). Os equipamentos estão atualizados com softwares que permitem tratar imagens, sons e dados, como editor imagem (1) de fitas de áudio (1) e duas licenças do programa. SPSS.



## Ficha de Recomendação - APCN

## EDUCAÇÃO / UNIRIO

**PARECER DA COMISSÃO DE ÁREA:****2 - PROPOSTA DO CURSO**

1) A proposta é adequadamente concebida, apresentando objetivos, áreas de concentração, linhas de pesquisa(\*) e estrutura curricular bem definidos e articulados?

**Resposta:** Sim

**Justificativa**

A proposta apresenta objetivos e área de concentração que a vincula ao mestrado em educação que funciona na Instituição com conceito 3. A área de concentração é denominada Educação, cultura e linguagem. No mestrado, até 2010, as linhas eram Políticas em educação; Práticas educativas, linguagem e tecnologias; e Subjetividade, cultura e história da educação. Atualmente, o mestrado possui as linhas de Práticas educativas, linguagem e tecnologias; e Políticas, história e cultura em educação, demonstrando que houve reformulação recente do mestrado. Para o doutorado, é proposta a linha Políticas e práticas em educação, o que indica que mestrado e doutorado terão estruturas distintas. No entanto, os projetos de pesquisa serão comuns aos dois níveis e, portanto, pertencerão a duas linhas. A estrutura curricular para o doutorado é adequada.

XX

Parecer após Diligência de Visita

A proposta está buscando introduzir uma atividade interdisciplinar com a participação de professores de outras áreas do conhecimento, que com o desenvolvimento do proposta poderá ganhar consistência. A proposta atende aos critérios de articulação, relevância e apresenta potencial de desenvolvimento futuro.

**PARECER DA COMISSÃO DE ÁREA:****3 - DIMENSÃO E REGIME DE TRABALHO DO CORPO DOCENTE**

1) O número de docentes, especialmente daqueles com tempo integral na instituição, é suficiente para dar sustentação às atividades do curso, consideradas as áreas de concentração e o número de alunos previstos?

**Resposta:** Sim

**Justificativa**

A proposta conta com 11 docentes permanentes, todos com dedicação mínima de 20 horas semanais ao curso. As áreas de formação dos docentes estão de acordo com as linhas e os projetos de pesquisa apresentados, sendo 9 doutorados em educação, 1 em ciências da informação e 1 em astronomia. A dimensão do corpo docente é adequada ao número de 15 vagas anuais. O corpo docente indicado apresenta experiência em orientação de mestrado, pelo menos dois. Nestes termos passa a atender aos critérios da Área.





## Ficha de Recomendação - APCN

## EDUCAÇÃO / UNIRIO

## PARECER DA COMISSÃO DE ÁREA SOBRE O MÉRITO DA PROPOSTA

Aprovar	Nível	Nota	Data
Sim	Doutorado	Conceito 4	Recomendação: Ao CTC, com recomendação de implantação. 13-02-2014

## Destacar os principais dados e argumentos que fundamentam a atribuição de tal nota.

## PARECER DA ÁREA EM 16/08/13:

A proposta atende, no geral, aos critérios definidos pela área: há compromisso institucional e infraestrutura adequada; o corpo docente é constituído por 11 docentes com dedicação à instituição, com formação adequada; a produção do corpo docente atende aos critérios exigidos pela área, tanto a produção bibliográfica, quanto em relação à pesquisa. Em consonância com o que tem sido a política da Área e tendo em vista problemas no desenho das linhas de pesquisa oferecidas, indica-se uma diligência em visita para a verificação in loco das condições de criação e funcionamento do curso proposto e para discutir com os docentes a estrutura do programa.

## Comissão de análise:

Clarilza Prado de Sousa - Coordenadora de Área

Elizabeth Macedo - UERJ

Moysés Kulmann Junior - USF

Jadir de Moraes Pessoa - UFG

Alice Miriam Happ Botler - UFPE

Marcos Villela Pereira - PUC/RS

Claudio Roberto Baptista - UFRGS

Filomena de Arruda Monteiro - UFMT

## MEMBROS EXTERNOS

Física: Andrea Latgé - UFF /Coordenadora adjunta de área

Interdisciplinar: Maria Cristina Cacciamali - USP

## PARECER DA ÁREA EM FEVEREIRO DE 2014 APÓS ANÁLISE DE DILIGÊNCIA DE VISITA:

Esta comissão reitera o parecer emitido pela comissão de visita, que recomenda o curso de doutorado. Todos os impecilhos observados na primeira análise foram superados. Há claramente uma busca interdisciplinar que apresenta possibilidade de desenvolvimento. Nestes termos, a integração entre linhas e projetos de pesquisa foi adequadamente esclarecida. O corpo docente apresenta a produção mínima em periódicos estabelecida pela Área como critérios no Documento de Área. A maioria dos professores apresenta experiência em orientação e tem condições de acompanhar os futuros estudantes na realização suas pesquisas doutorais. A comissão considerou que a proposta do programa apresenta estrutura curricular consistente, grupos de pesquisa articulados em torno de estudos financiados, corpo docente e respectiva produção pertinentes às exigências da área. Em reunião com o Corpo Docente, durante a Diligência de Visita foi salientado: a grande demanda dos concluintes de mestrados para prosseguir seus estudos; a necessidade de atender aos interessados nos projetos desenvolvidos pelos grupos de pesquisa, a intensificação dos contatos com a América Latina, o desenvolvimento de ações interinstitucionais dos grupos de pesquisa, apoio da IES para desenvolver as atividades. Ressalta-se que a Instituição oferece condições adequadas de infra estrutura que atende às exigências do trabalho docente nesta área. A proposta apresenta uma inovação ao incluir professores da área ambiental e tecnologia para compor o corpo docente. Há claramente uma busca interdisciplinar que apresenta possibilidade de desenvolvimento. O corpo docente apresenta a produção mínima em periódicos estabelecida pela Área como critérios no Documento de Área. A maioria dos professores apresenta experiência em orientação e tem condições de acompanhar os futuros estudantes na realização suas pesquisas doutorais.

Clarilza Prado de Sousa (PUC/SP) - Coordenadora de Área.

Angela Maria Martins (UNICID/FCC)

Jadir de Moraes Pessoa (UFG)

**EDUCAÇÃO / UNIRIO****PARECER DO CTC SOBRE O MÉRITO DA PROPOSTA**

Aprovar	Nível	Nota	Data
Sim	Doutorado	Conceito 4	28-03-2014

**Destacar os principais dados e argumentos que fundamentam a atribuição de tal nota.**

A proposta foi bem avaliada em todos os quesitos. O curso de Mestrado está em atividade desde 2006. Foi recomendada diligência de visita para avaliação das condições in loco. A comissão de visita avaliou positivamente as condições para garantir o funcionamento do curso.

**Justificativa**

O CTC acompanha a área pela recomendação do doutorado com nota 4.